



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº. 141/2009 – GP

Dispõe sobre a designação de Juiz de Direito para a jurisdição da 40ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o que decidiu o Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária do dia 19 de março de 2009, tendo em vista o Processo nº. 390/2009 (prot. nº. 5684/09),

RESOLVE:

Art.1º Designar, retroativamente, o Juiz OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR para o exercício da jurisdição eleitoral da 40ª Zona, sediada em Pau dos Ferros/RN, no biênio 2008/2010 com início no dia 19 de dezembro de 2008, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

• Natal, 24 de março de 2009.

Magnus Delgado
Presidente, em substituição legal

Assinatura manuscrita de Magnus Delgado, Presidente em substituição legal.